



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria nº 121 de 05 de agosto de 2024.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução Nº 32, de 16 de novembro de 2012, do Conselho Superior do IFBA, conferidas pela Portaria Nº 1.571 de 26 de março de 2024, publicada no DOU em 28 de março de 2024, e considerando o processo SEI nº 23291.002045/2023-91 .

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no caput do Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade. **RESOLVE:**

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **Roberto Pereira de Almeida**, matrícula SIAPE e CPF nº ***.845.***-53, como **GESTOR E FISCAL TÉCNICO TITULAR** na execução dos Contratos nº 03/2024; 04/2024 e 05/2024, celebrado entre o IFBA Campus Eunápolis e , respectivamente, a BAHIA MAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; a LUIS SERGIO CUNHA REIS e a IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao suprimento de insumos da copa institucional com a finalidade de atender a necessidade do público interno e externo (visitantes) do IFBA Campus Eunápolis.

Art. 4º - DESIGNAR a servidora **Thamiris de Oliveira Natale**, matrícula SIAPE 2323701 e CPF nº ***.301.***-81, como **GESTORA E FISCAL TÉCNICA SUBSTITUTA** na execução dos Contratos nº 03/2024; 04/2024 e 05/2024, celebrado entre o IFBA Campus Eunápolis e , respectivamente, a BAHIA MAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; a LUIS SERGIO CUNHA REIS e a IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao suprimento de insumos da copa institucional com a finalidade de atender a necessidade do público interno e externo (visitantes) do IFBA Campus Eunápolis.

Art. 5º - Compete ao fiscal técnico e aos seus respectivos substitutos, as atividades descritas na sessão II da Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 05/2017, apresentadas a seguir:

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 06/08/2024, às 13:04, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3645067** e o código CRC **6D07FC81**.
